



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº 091, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**Ementa:** Designa os analistas do Confea responsáveis pelo assessoramento dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, em seu Capítulo X, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho;

Considerando o Capítulo IX-A da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidade e disposições gerais sobre as Comissões Temáticas;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os seguintes analistas para assessoramento aos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas, no exercício de 2017:

- I. Mara Rúbia Soares (GTE) para assessorar o Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil (PL-0843/2016);
- II. Geraldo José Pereira (SIS) para assessorar o Grupo de Trabalho Ordem Econômica do Sistema Confea/Crea (PL-0119/2017);
- III. Everlin Kaori Akagi (GRI) para assessorar o Grupo de Trabalho Agenda 2020 (PL-0141/2017);
- IV. José Fernandes Leite (GTE) para assessorar a Comissão Temática Indicadores para Gestão e Governança (PL-0118/2017);
- V. Edgar Platino Bacelar (GCI) para assessorar a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos (PL-0139/2017);
- VI. Rabah Mohamed Awadalla Rabah Abdelgawad (GCI) para assessorar a Comissão Temática Governança Legislativa (PL-0189/2017);





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

- VII. Barbara Fernandes Costa Barboza (GCI) para assessorar a Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema Confea/Crea (PL-0189/2017);
- VIII. Roldão Lima Junior (SIS) para assessorar a Comissão Temática CONTECC (PL-2988/2016).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de abril de 2017.

  
**Eng. Agron. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência**

